



Prefeitura Municipal de Itajá  
ADM 2017/2020  
CNPJ 02.186.757/0001-47



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 043/2016

TERMO CONTRATUAL Nº 027/2017

Que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE ITAJÁ**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ. Nº 02.18.757/0001-47, com sede administrativa na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RENIS CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, desquitado, inscrito no CPF sob o nº 060.763.351-49, portador da RG 544.617, expedido pela SSP/DF, residente e domiciliado a Rua Jacob Rodrigues, 387, setor central, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **B T BARRETO CONTABILIDADE MUNICIPAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ sob n.º 14.092.285/0001-42, com sede na Avenida José Vicente de Paula, nº 278, Qd E Lt 06, sala 01, Setor Sol Nascente, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **BRUNOER TELES BARRETO**, brasileiro, contador, inscrito no CRC/GO nº 020646/O-7, portador do RG n.º 3721470, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob N.º 004.158.016-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar o CONTRATO ORIGINAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

O instrumento será Segundo as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 25% (vinte e cinco) por cento no valor mensal do Contrato, passando o valor contratual mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais), o que corresponde a um acréscimo de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais) no valor total do contrato.

**Parágrafo único:** O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, aos pagamentos dos meses de maio a dezembro de 2017.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Itajá  
ADM 2017/2020  
CNPJ 02.186.757/0001-47



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADO**, mutuamente assinam a presente apostila contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

ITAJÁ - GO, 02 de maio de 2017.

**RENIS CESAR DE OLIVEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**B T BARRETO CONTABILIDADE MUN.- ME**  
**BRUNOER TELES BARRETO**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF. nº \_\_\_\_\_

CPF. nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_